



DECRETO Nº 2.592, 04 DE SETEMBRO 2025.

Abre Crédito Adicional por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 122.552,84 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43, § 1º, inciso II;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.256 de 14 de novembro de 2024; e

CONSIDERANDO por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional por Provável Excesso de Arrecadação, no orçamento do programa vigente do corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 122.552,84 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:



Ficha	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
613	60.60.18.541.0031.2186	1.720	3.3.90.39.00	2186	Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 122.552,84
TOTAL						R\$ 122.552,84

Art. 2º Os recursos necessários para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de R\$ 122.552,84 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), são referentes ao provável excesso de arrecadação de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Contrato de Repasse nº. 968154/2024 firmado pelo Município junto à União, por intermédio do Ministério da Educação, representada pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Claudio Mannarino
Prefeito